Câmara Municipal de São Bento do Sul

MENSAGEM Nº 369/2023

Ref. Projeto de Lei nº 369/2023

Assunto: Institui no âmbito do município de São Bento do Sul a Semana Municipal do Movimento Escoteiro

O escotismo é uma filosofia de vida que ensina o respeito pela natureza, a tolerância, a igualdade, o companheirismo, a atividade física e a capacidade de superar adversidades.

Considerado como um movimento de educação não formal, o Escotismo ultrapassa as barreiras e se firma como um movimento educacional por proporcionar aos jovens o seu desenvolvimento pessoal em diferentes áreas, de forma sempre variada e atual, que vão ao encontro das necessidades das novas gerações.

Por mais de 100 anos, os escoteiros têm aperfeiçoado técnicas, ações e conteúdos para que possam continuar sendo o maior movimento de jovens do mundo. E é por meio de um Programa Educativo e do Método Escoteiro que a proposta educativa do Movimento Escoteiro é levada a mais de cem mil pessoas.

Os Escoteiros do Brasil têm como missão contribuir para a educação de jovens, por meio de um sistema de valores baseado na Promessa e na Lei Escoteira, para ajudar a construir um mundo melhor onde as pessoas se realizem como indivíduos e desempenhem um papel construtivo na sociedade.

Os Escoteiros do Brasil estão organizados em três níveis institucionais:

- Nacional: com autoridade em todo o território brasileiro, é dirigido pela Diretoria Executiva Nacional, que atua de forma voluntária e é responsável pela coordenação do Escotismo em todo o Brasil.
- Regional: denominado Região Escoteira, abrange um Estado da federação, e atua como uma filial do nível nacional, sendo formado por Diretorias voluntárias eleitas localmente;
- Local: constituído pelas Unidades Escoteiras Locais, que podem ser Grupos escoteiros ou Seções Escoteiras Autônomas, onde são realizadas as atividades práticas do Escotismo e o contato direto com os jovens e a comunidade.

Desta forma, o presente Projeto de Lei objetiva a criação da Semana Municipal do Movimento Escoteiro, que será anualmente na semana que coincidir com o Dia Mundial do Escoteiro a fim de comemorar e conscientizar o importante papel social do movimento escoteiro que, por meio da proatividade, da preocupação com o próximo e com o meio ambiente, se formam jovens engajados em construir um mundo melhor, mais justo e mais fraterno.

CM585 20/04/2023 15:01

Câmara Municipal de São Bento do Sul
2

Por fim, salienta-se que no município de São Bento do Sul é expressivamente representado pelo Grupo Escoteiro Desbravador, que em setembro deste ano completa seu jubileu de ouro. Por tal motivo, e ainda considerando o sesquicentenário do município de São Bento do Sul, as ações de escotismo poderão ocorrer no decurso deste ano e a semana comemorativa a ser instituída por lei será efetivada no próximo ano.

Ante o exposto, submetemos a análise e a aprovação o presente projeto de lei.

São Bento do Sul, 20 de abril de 2023.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo

PATRICK VICENTE
Assessor de Gabinete

Câmara Municipal de São Bento do Sul
3

PROJETO DE LEI Nº 369, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL A SEMANA MUNICIPAL DO MOVIMENTO ESCOTEIRO

O PREFEITO

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de São Bento do Sul, a Semana Municipal do Movimento Escoteiro, em comemoração ao Dia Mundial do Escoteiro.

§ 1° O evento de que trata este artigo será incluído no calendário oficial de eventos e festividades do município de São Bento do Sul.

§ 2° A programação da Semana Municipal do Movimento Escoteiro será coordenada e organizada por uma comissão composta por representantes do poder público do município, e representantes dos Grupos de Escoteiros do município de São Bento do Sul.

Art. 2º As comemorações dar-se-ão anualmente na semana que coincidir com o Dia Mundial do Escoteiro, celebrado em 23 de abril.

Art. 3º Serão realizadas ações em conjunto com a sociedade civil organizada, poder público e grupos dos escoteiros de nosso município, de conscientização, incentivo e difusão da atividade escoteira, incentivando a prática e a instrução dos valores e princípios escoteiros no município de São Bento do Sul, através da promoção de palestras, debates, e/ou outras atividades educacionais escoteiras.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Bento do Sul, 20 de abril de 2023.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo

PATRICK VICENTE
Assessor de Gabinete